LEI N.º 1342/2004

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 1832 DE 30/11/04 a 01/12/04 pag. 04

Procuradoria Jurídica do Município

SÚMULA: "AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA PARA A ASSOCIAÇÃO RURAL DOS CRIADORES DE PEIXES, AGRICULTURAS E CAPRINOS – PAC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a Associação Rural dos Criadores de Peixes, Agriculturas e Caprinos o Lote rural n.° 276/2b-3, com área de 9,6797 Ha (nove hectares vírgula sessenta e sete ares e noventa e sete centiares) com os limites e confrontações constantes do mapa e memorial descritivo em anexo, que passam a fazer parte integrante da presente Lei, passando o mesmo a ter a finalidade de lote edificável, ficando desafetado do uso comum do povo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na área a ser doada a donatária irá construir a sede da Associação.

Art. 2.º - Deverá constar obrigatoriamente da AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO cláusula resolutiva expressa, segundo a qual, o imóvel doado reverterá ao Patrimônio Público Municipal, nas seguintes condições:

I- Se não for iniciada a construção no prazo máximo de 01 (um) ano, contados da data da assinatura da AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO;

II- Se não for concluída a obra no prazo máximo de 03 (três) anos, contados da data de assinatura da AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO;

Av. Ariosto da Riva, 3391 - Canteiro Central - Paço Municipal - Fone (66) 521-3324/2473 - CEP 78.580-000 - Alta Floresta - MT

Alta Floresta
O futuro é aqui!

PARÁGRAFO ÚNICO – Após o cumprimento das condições deste artigo, será autorizada a lavratura da escritura definitiva de doação.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 29 de novembro de 2004.

ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Av. Ariosto da Riva, 3391 - Canteiro Central - Paço Municipal - Fone (66) 521-3324/2473 - CEP 78.580-000 - Alta Floresta - MT

Alta Floresta
O futuro é aqui!

Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 15.023.906/0001-07

GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO - AF/MT

Lido em 26/11/04

Responsável

"MEMORIAL DESCRITIVO"

LOTE : 276/2B-3.

ÁREA : 9,6797 (nove hectares vírgula sessenta e sete ares e noventa e sete centiares).

Desmembrado do Lote 276/2B - Gleba Alta Floresta, Município de Alta Floresta-MT.

Do Marco 01 ao Marco 02, rumo 65º00'NW, numa distância de 436,30 m, confrontando com Lote 276/2B-2.

Do Marco 02 ao Marco 03, rumo 25º00'NE, numa distância de 221,86 m, confrontando com Lote 276/1.

Do Marco 03 ao Marco 04, rumo 65º00'SE, numa distância de 436,30 m, confrontando com Lote 276/2C.

Do Marco 04 ao Marco 01, rumo 25º00'SW, numa distância de 221,86 m, confrontando com Lote 277.

Alta Floresta-MT, 31 de Março de 1.995.

Rosana [illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

Aprovado em 1º discussão e votação na Sessão Ordinária de 23/11/04

Mesa Diretora

PREFEITURA MUNICIPAL

N.M.

Lido em 16/11/04

Presidente

276/2C

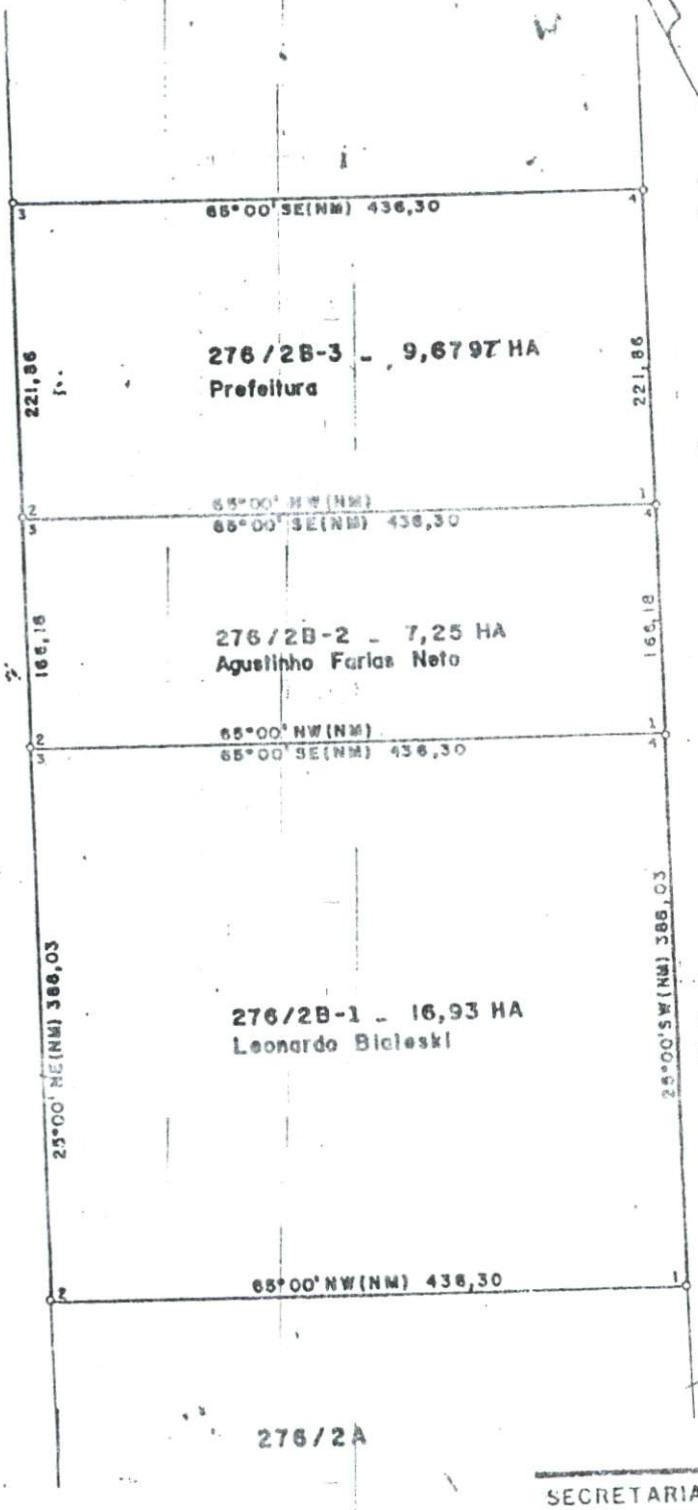

276/1

277

276/2A

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLO
Aprovado em 1º discussão e
ção na Sessão Ordinária
de 23/11/04
Mesa Diretora

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, OBRAS

VIAÇÃO E URBANISMO

SUBDIVISÃO LOTE 276/2B

GLEBA ALTA FLORESTA

ESC 1:5.000

SETEM